

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão		Hora Emissão		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA			
	01/07/2026		12:06					
	Código Autenticidade				Número da Nota		Série da Nota	
	153Q.7426.3211.9326499-S				0335139			
	Número RPS		Série RPS		Data RPS			
	0001957087		1003		01/07/2026			

Prestador de Serviços	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA			
	CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP			
CNPJ/CPF	12.039.966/0001-11	Inscrição Municipal	4.BK156-4	
Telefone		e-mail		

Nome Tomador de Serviços FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CPF/CNPJ 14.355.640/0001-29			
Endereço PC PC JOSE VALENTIM LOPES, 08		Complemento			
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA			UF ES
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	Código Serviço 100501220	Alíquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA 2951246 CONTRATO 06/2022 ESTRATEGIA DA FAMILIA - PERIODO DE 01/06/2026 A 30/06/2026 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1 E 2 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL BRUTO R\$ 47.087,12 - V L DESCONTO R\$ 164,80 - VL LIQUIDO R\$ 46.922,32 VENCIMENTO 31/07/2026 - DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB . DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 46.922,31	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---------------------------------------	----------------------	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 46.922,32

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 46.922,32	Forma Pagamento
Valor por Extenso quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 153Q.7426.3211.9326499-S	
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 0335139	Série da Nota
Local	Data	Assinatura	



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 0335139, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-20X55, vinculado ao Contrato nº 6/2022(ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 46/2026), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/06/2026 a 30/06/2026, correspondendo à Etapa/Medida nº NF 0335139, cujo valor total a pagar é de R\$ 46.922,32.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 08/07/2026 14:16:51 -03:00

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV
assinado em 08/07/2026 12:18:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2026 14:42:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAURIO SERGIO LISTO COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GNJSC8>